Trabalho apresentado no 17º CBCENF

Título: PASSAGEM DO CATETER UMBILICAL PELO ENFERMEIRO(A):RESOLUÇÃO COFEN 388/2011

Relatoria: DARCIANE COELHO CORDOVIL

Autores:

Modalidade: Pôster

Área: Ética e legislação em enfermagem

Tipo: Pesquisa

Resumo:

A passagem do cateter umbilical é um procedimento complexo, que demanda competência técnica e científica em sua execução e é uma alternativa para administração de líquidos, medicamentos, monitorização hemodinâmica invasiva no recém nascido, anteriormente este procedimento era exclusivo do médico, tendo sua expansão para realização pelo enfermeiro devidamente habilitado pela resolução Cofen nº 388/2011. O objetivo desta abordagem é informar aos profissionais enfermeiros sobre a legalização desta prática que ainda é pouco desenvolvida e conhecida por estes profissionais. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica em livros, revistas e sites. O resultado obtido com este estudo foi de que o enfermeiro(a) é respaldado para a passagem do acesso venoso central através do cateter umbilical, seja venoso e /ou arterial desde que devidamente habilitado, sendo necessário também o conhecimento técnico-científico e competência para executar tal procedimento. Diante disto se conclui que a passagem do cateter umbilical pelo enfermeiro(a)acrescenta o profissionalismo especializado para a enfermagem, tornando-se mais uma área de atuação para o profissional dentro do processo da sistematização da assistência de enfermagem.